



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO


Contrato: 0/0 - Seq. 8409
Apostilamento: Sequencial 3 - 18/05/2021
Fornecedor: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
47	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250	FR	2,4000	2,5500	0,1500

Total do novo valor unit.: 2,5500

Total da diferença: 0,1500




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO CELLA
BASEGGIO:053211
73958

Assinado de forma digital por
LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2021.05.26 15:33:27
-03'00'

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2021, datado de 28 de janeiro de 2021, originário do Processo Licitatório nº 110/2020, Pregão Eletrônico nº 039/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Bascel Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

Altera-se a marca do item nº 47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – de “FRESENIUS” para “EQUIPLEX”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 18 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Bascel Soluções LTDA
CONTRATADA



Art. 2º Fica excluído o inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.223, de 20 de maio de 2021.

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 1.223, de 20 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As atividades do comércio em geral, lojas de departamentos, serviços bancários (bancos e lotéricas) ficam liberados, no horário compreendido entre as 06h00min e às 20h00min, desde que adotadas as medidas preventivas para evitar o risco de propagação do Coronavírus e cumpridas as seguintes diretrizes sanitárias:
I ao VIII- (...)."

Art. 4º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 1.223, de 20 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam suspensas atividades em teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos de qualquer natureza, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

Parágrafo único. O funcionamento de cinema fica permitido, sendo a lotação máxima autorizada de 50% da capacidade do local, podendo funcionar até às 20 horas."

Art. 5º Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 1.223, de 20 de maio de 2021, que permanecem inalterados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Publicação Nº 3055726

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 – Sequencial 03.
Partes: Município de Porto União e **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 - FR, passando do valor de R\$ 2,4000 para R\$ 2,5500.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 026/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3055896

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 026/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Contratado.



EXTRATO DE CONTRATO 027/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3055902

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 027/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva.

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 104/2021.
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio.
Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 028/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Altermed Material Médico Hospitalares LTDA
Contratado.
Cod. Mat.: 740334

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA
Altera-se a marca do item nº 47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Bascel Soluções LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 740335

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 – Sequencial 03.
Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 - FR, passando do valor de R\$ 2.4000 para R\$ 2.5500.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740336

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 116/2021.
Tomada de Preços 005/2021.
Termo da Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 31B28205AD9842AEA54E808C52319A-BE8B97050C
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740343

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2021.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).
Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.
Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B-0052712C0F
Cod. Mat.: 740344

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico 034/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: 3D1F3F35E1A72937A85FEAF6B076CFE-A7A99A3C3
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740345

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740352

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP.
Porto União SC, 23 de abril de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740353

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 105/2021.
Partes: Município de Porto União e CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas.
Valor: R\$ 5.570,94 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Contratado.
Cod. Mat.: 740354

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 106/2021.
Partes: Município de Porto União e COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 23.919,74 (vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Contratado.
Cod. Mat.: 740355

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 107/2021.
Partes: Município de Porto União e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 7.990,90 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratado.
Cod. Mat.: 740356

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Ata de Registro de Preços 108/2021.
Partes: Município de Porto União e ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 3.081,80 (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP.
Contratado.
Cod. Mat.: 740359

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 43/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 19/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE MÚSICA E DE CORAIS, PARA MINISTRAR AULAS NA CASA DA CULTURA. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 08 de junho de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.atenda.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 21 de maio de 2021
Vidal Batak – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 740455

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 – MODALIDADE Tornada de Preços Nº 06/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço GLOBAL para aquisição de material elétrico (luminárias/braço) e serviços de mão de obra para instalação dos mesmos e retirada dos existentes. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 11/06/2021. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 21/05/2021. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 740462

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão novo, para a Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 08 de junho de 2021 às 08h30.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 08 de junho de 2021 às 09h.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 21 de maio de 2021.
Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 740370

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI Termo de Adjudicação Adjudico as empresas CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.

Porto União - SC, 23 de abril de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021 - Multientidade. Pregão Eletrônico 016/2021 Termo de Adjudicação Adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA, Face Atividade Comerciale LTDA, R.S. Varejo EIRELI, Leonardo A. Verza, Mario Eliza da Silva e R7 Digital Informática e Serviços LTDA.

Porto União - SC, 27 de abril de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 097/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 028/2021 - COVID 19 Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021 Pregão Eletrônico 022/2021 Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 11 de maio de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 068/2021 - Multientidade Pregão Eletrônico 016/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 12 de maio de 2021. ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 116/2021. Tomada de Preços 005/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção Eireli. Código registro TCE: 31B28205AD9842AE54E808C52319A8EB97050C

Porto União - SC, 14 de maio de 2021. ELISEU MIBACH.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo Licitatório 121/2021 Pregão Eletrônico 034/2021 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta. Código registro TCE: 3D1F3F35E1A72937A85FEAF6B076CFAE7A99A3C3

Porto União - SC, 10 de maio de 2021. ELISEU MIBACH. Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 - Sequencial 03. Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 - FR, passando do valor de R\$ 2.4000 para R\$ 2.5500. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE VIAS INERENTES ÀS METAS 10, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 36, 38, 40, 46, 47, 49, 52, 55, 56 e 61 DO SEGUNDO PLANO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: JG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 39.720.379/0001-40 - VIGÊNCIA: 16/06/2021 - VALOR: R\$199.567,75

NELSON VIRTUOSO Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

DA ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE VIAS INERENTES ÀS METAS 10, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 36, 38, 40, 46, 47, 49, 52, 55, 56 e 61 DO SEGUNDO PLANO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, DECORRENTE DOS PREJUÍZOS OCASIONADOS PELA ENXURRADA - CONTRATADO: JG CONSTRUÇÃO CIVIL

EIRELI - CNPJ nº 39.720.379/0001-40 - VALOR: R\$199.567,75 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA: 16/06/2021

NELSON VIRTUOSO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - SRP

Processo Adm. N.: 26/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2021 Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br) Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279 Tipo: Menor Preço/por Lote Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEOS DIESEL S500) PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO. Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 08/06/2021. A Integração do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22): Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br. Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 21 de Maio de 2021 SILVANO DE PARIZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2021

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de sementes de milho de variedades com aptidão para grão e silagem, conforme condições fixadas no edital. Entrega Parcelada. Tipo de julgamento: menor preço por item. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas. Do Encaminhamento da Proposta, Documentos de Habilitação e da Sessão Pública: Exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de junho de 2021 às 09h00min, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos das condições descritas no Edital. Informações através do e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.

São João do Sul/SC, de 21 de maio de 2021. MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

PROCESSO Nº28/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação com construção de Pavilhão anexo ao Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella - convenio nº 87118/2018 repasse nº 1058838-23/2018, reforma do Parque Nacional da Maçã e do Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella convenio nº 822428/2015 repasse nº 1024236-47/2015 e reforma do Parque Nacional Geraldo José Coral convenio nº 87083/2018 repasse nº 1055860-53/2018. Tipo: Menor Preço por Lote Abertura: 09/06/2021 às 09:30 horas Valor estimado: R\$ 593.691,19

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br - Compras inf. (49)3233-6458

São Joaquim SC, 21 de maio de 2021 GIOVANI NUNES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de tubos de concreto para a ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem em estradas e rodovias municipais. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 07/06/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da sessão (uma) hora após este prazo (horário de Brasília) no processo eletrônico: https://bilcompras.com. Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e https://bilcompras.com. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio, 21 de maio de 2021. ARTHUR NANDI CESSA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 02/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits de Alimentação Escolar para a Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, sofreu alterações no âmbito do subitem "4.2.1" do "IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" do edital e no item "3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO" do Anexo I. Permanece a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 02/06/2021 às 16:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 15:30 do mesmo dia. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 21 de maio de 2021. MAURÍCIO DA SILVA Diretor-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Licitatório nº33/2021. O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a Aquisição de trator Agrícola 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Lopes. (Convênio MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N. 902830/2020). As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h25min do dia 07/06/2021. A sessão pública será realizada a partir das 08h30min do dia 07/06/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 20 de maio de 2021
LUCÉLIA F. S. DE SOUSA.

Secretária Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Menor Preço.

O Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PE nº4/2021, que tem por objeto Aquisição De Equipamento Agrícola Convênio Federal Proposta nº 13669/2016. Abertura dos envelopes: 08/06/2021 com início das disputas às 10h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº130, Centro, Ponte Alta/SC. Edital: no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações: Tel:(49)32480443 ou: licitapmpa2009@hotmail.com ou www.comprasbr.com.br.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 104/2021.

Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio. Valor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 028/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 108/2021.

Partes: Município de Porto União e ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 3.081,60 (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 106/2021.

Partes: Município de Porto União e COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 23.919,74 (vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 105/2021.

Partes: Município de Porto União e CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 5.570,94 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 107/2021.

Partes: Município de Porto União e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: aquisição de ferramentas elétricas e manuais.
Valor: R\$ 7.990,90 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 018/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 047/2021

Partes: Município de Porto União e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Objeto: contratação de serviços de seguro automotivo para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 029/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e R.S. Varejo EIRELI.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 050/2021

Partes: Município de Porto União e R.S. Varejo EIRELI.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 15.763,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 049/2021

Partes: Município de Porto União e Face Attivita Comercial LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 048/2021

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 028/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 44.744,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 030/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Face Attivita Comercial LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 054/2021.

Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712COF
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Objeto: Pavimentação Asfáltica (recape).
Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 026/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 051/2021

Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 152.208,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 053/2021

Partes: Município de Porto União e R7 Digital Informática e Serviços LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 16.121,00 (dezesseis mil cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 052/2021

Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.842,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 027/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Maria Eliza da Silva.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 852,75 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 016/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA.
Altera-se a marca do item nº 47 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 097/2021 - Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 028/2021 - COVID - 19
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 085/2021

Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Porto União - SC, 11 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH.



AO RESPEITÁVEL MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020

**PEDIDO DE TROCA DE MARCA COM POSTERIOR
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

A empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA.**, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, neste ato representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, Sócio - Gerente, inscrito sob CPF de n.º 053.211.739-58, residente na Rua Amadeu Lazarotto, n.º 70, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, por meio deste, expor e requerer o que segue.

Entremetido ao depis. físico e auditoria por parte da análise e seleção de produtos e fornecedores responsáveis

I – DOS FATOS

Diante do pedido de auditoria feita pelo físico e auditoria de seleção de fornecedores e produtos, o pedido

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR GANHO	VALOR SOLICITADO
47	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML	FRESENIUS	R\$ 2,40	R\$ 2,5507

17/04/21
27/04/21

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 2271
Comissão de Licitação

A Contratada participou do procedimento licitatório em epígrafe, tendo sido sagrada vencedora de alguns itens, dentre eles, o item – FISIOLOGICO 0,9% 0250ML.

Ocorre que, por problemas na logística do fabricante, o pedido realizado pela Contratada, que iria atender a demanda, acabou atrasando e não tem previsão para entrega.

No entanto, em razão da necessidade e urgência do ente público em obter o medicamento, a Contratada passou a procurar novas alternativas para atendê-los o

mais breve possível já que nos encontramos na data de hoje 22/04/2021 com o nosso estoque zerado, vejamos:

Filtro de Produtos - Bascel - K-Sinfi - 22/04/2021 - Ver. 2.8.9.1664

Código	Ref.	Descrição	Nome Comercial	Agrupamento de Produtos Semelhantes	Ativo	DCB	Autorizado	Filtrar
671					S		S	
Marca	Grupo	Sub-Grupo	Controlado Estoque	Lic	Departamento	Regra Venda	Estoque	Mov. Kardex Rastreio
							PRINCIPAL	Novo Editar
Imobilizado							Estoque Empresas	O.C.
T								Fechar

Cód	Descrição	Nome Comercial	DCB	Marca	Cx	Qtd	Un	Estoque Cx	Estoque Un	Estoque Cx
671	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML		FRESENIUS	CXA		48 FR	0,00	0,00	63,1104

Assim, passou a realizar a cotação junto a outras empresas, e após algumas negativas, conseguiu realizar a compra de uma pequena quantidade junto a EQUIPLEX, porém, conforme se extrai da imagem abaixo colacionada, no valor de R\$ 1,86, vejamos:

RECEBEMOS DE EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180, KM 2 - 450 CENTRO FRANCISCO BELTRAO-PR		NF-e Nº. 000.099.226 Série 002																														
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA AV THUMBERGIA, QUADRA K. LT01 EXPANSUL - 74926-710 APARECIDA DE GOIANIA - GO Fone/Fax: 6240121103		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.099.226 Série 002 Folha 1/1																														
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		CHAVE DE ACESSO 5221 0401 7847 9200 0103 5500 2000 0992 2614 2675 3284 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152213971454398 - 13/04/2021 14:40:00																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101501668	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. (CNPJ) 01.784.792/0001-03																														
DESTINATÁRIO REMETENTE BASCEL SOLUCOES LTDA EPP	CNPJ / CPF 21.515.353/0001-02	DATA DA EMISSÃO 13/04/2021																														
ENDEREÇO ROD PR 180, KM 2 - 450	BARRIO - DISTRITO CENTRO	CEP 85601-970																														
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF FORNE FAX PR 4635249142	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068247877																														
FAIXA DUPLICATA Form 001 Num. 002 Venc. 13/06/2021 Valor R\$ 14.878,81 Form 003 Num. 003 Venc. 28/06/2021 Valor R\$ 14.892,98																																
CALCULO DO IMPOSTO																																
BASE DE CALC DO ICMS VALOR DO ICMS 5.356,80	BASE DE CALC ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00																														
VALOR DO FRETE 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00																														
VALOR TOTAL BR 44.640,00	VALOR TOTAL DE 44.640,00	VALOR ICMS DE 5.356,80																														
VALOR TOTAL DE 44.640,00	VALOR ICMS DE 5.356,80	VALOR TOTAL DA NOTA 44.640,00																														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FEIETE	CODIGO ANTT																														
TRANSPORTADOR PADRAO	1- Por conta do Dest	PLACA DO VEICULO																														
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF																														
QUANTIDADE	ESPECIE	INSCRIÇÃO ESTADUAL																														
600	CAIXA REFERENCIA SE	EX																														
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO																														
		7.147,200																														
		PESO LIQUIDO 7.147,200																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>Q-CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DEB</th> <th>ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR ST</th> <th>ALIC. ICMS</th> <th>ALIC. ST</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>111 0753</td> <td>FISIOLOGICO 0,9% 250 ML - SF val: aprox: R\$ 5.356,80 Federal = 4.464,00 contadual Fonte: IBPT 507e/W, Lote: 2111657 Quant: 5000.000 Fab: 26/03/2021 Val: 25/03/2023 Lote: 2111664 Quant: 7800.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111665 Quant: 8040.000 ab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111663 Quant: 1160.000 Fab: 28/03/2021 Val: 27/03/2023 C1-6A707300-3C6A-4137-A-BE-C5B65C1C4F8</td> <td>30045099</td> <td>500</td> <td>6101</td> <td>UNT</td> <td>24.000,0000</td> <td>1,8600</td> <td>44.640,00</td> <td>0,00</td> <td>44.640,00</td> <td>5.356,80</td> <td></td> <td>12,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DEB	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIC. ICMS	ALIC. ST	111 0753	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML - SF val: aprox: R\$ 5.356,80 Federal = 4.464,00 contadual Fonte: IBPT 507e/W, Lote: 2111657 Quant: 5000.000 Fab: 26/03/2021 Val: 25/03/2023 Lote: 2111664 Quant: 7800.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111665 Quant: 8040.000 ab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111663 Quant: 1160.000 Fab: 28/03/2021 Val: 27/03/2023 C1-6A707300-3C6A-4137-A-BE-C5B65C1C4F8	30045099	500	6101	UNT	24.000,0000	1,8600	44.640,00	0,00	44.640,00	5.356,80		12,00	
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DEB	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIC. ICMS	ALIC. ST																		
111 0753	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML - SF val: aprox: R\$ 5.356,80 Federal = 4.464,00 contadual Fonte: IBPT 507e/W, Lote: 2111657 Quant: 5000.000 Fab: 26/03/2021 Val: 25/03/2023 Lote: 2111664 Quant: 7800.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111665 Quant: 8040.000 ab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111663 Quant: 1160.000 Fab: 28/03/2021 Val: 27/03/2023 C1-6A707300-3C6A-4137-A-BE-C5B65C1C4F8	30045099	500	6101	UNT	24.000,0000	1,8600	44.640,00	0,00	44.640,00	5.356,80		12,00																			

A presente manifestação exalta a boa-fé da Contratada na condução de seus negócios e reiterando seu compromisso com o contrato celebrado com esta Administração, formaliza a presente comunicação, a fim de evitar quaisquer danos à municipalidade.



BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 903.810.70-00
 Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR
 Contato: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
 solucoes@bascel.com.br

II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme a situação narrada, a aquisição do medicamento da marca Equiplex teve um custo superior ao ganho no certame por parte da Contratada.

Neste ato, requer a Contratada através da presente manifestação, solicitar o reequilíbrio-econômico do item supracitado, pois o fabricante fornecedor do produto mencionado, também vem sofrendo e sendo afetado pela pandemia do COVID-19, dentre outros, principalmente com a dificuldade de compra de insumos com o valor primário, anterior à pandemia.

Em compras realizadas do item supracitado houve um reajuste considerável no período, o valor base para participação do certame foi de R\$ 1,75 conforme NF-BASE 9442, vejamos:

RECEBEMOS DE FRENENUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTRÃO-PR		NF-e Nº: 000.009.442 Série 000	
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	
FRENEUS KABI BRASIL LTDA Rod Coronel PM Nelson Tranchesi, km 34,3 Itaipu - 06696-110 ITAPEVI - SP Fone/Fax: 1125041561		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTREGADA 1 - SAÍDA N.º: 000.009.442 Série: 000 Folha: 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros		CHAVE DE ACESSO: 3520 0149 3242 2100 1690 5500 0000 0094 4219 6381 9842	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 373205227117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 135200056663315 - 22/01/2020 08:53:39	
DESTINATÁRIO / REMETENTE: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP		CNPJ: 21.515.353/0001-02	
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 2, 450		Cidade: CENTRO	
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO		UF: PR	
FATURA / DUPLICATA		DATA DA EMISSÃO: 22/01/2020	
CÁLCULO DO IMPÓSTO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
BASE DE CÁLC. DO ICMS: 33.500,00 VALOR DO ICMS: 4.020,00 VALOR DO ICMS S/ST: 0,00 VALOR DO ICMS S/ST: 0,00 VALOR TOTAL SP: 0,00 VALOR DA COFINS: 3.316,50 VALOR TOTAL NOTA: 33.500,00		DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 09/08/2020 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 09:08:247877	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ / CPF: 21.515.353/0001-02	
RÔNEO / FAZENDA SOCIAL: 0-For conta do Rem		DATA DA EMISSÃO: 22/01/2020	
TRANSPORTADORA: MINUANO LTDA		Cidade: CENTRO	
ENDEREÇO: Rua Domingos Pacheco QD 5, BOX 13/14		CEP: 85601-970	
QUANTIDADE: 275		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109511133114	
ESPECIE: 0-For conta do Rem		UF: SP	
MARCAS: 0-For conta do Rem		Cidade: SÃO PAULO	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		PESO BRUTO: 3.128,000	
CÓDIGO PRODUTO: 1510012 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO: KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML NCM/SH: 30049099 O/C/LT: 500 CFOP: 6102 UN: PC QUANT: 3.600,0000 VALOR UNIT: 1,7500 VALOR TOTAL: 6.300,00 VALOR DEC: 0,00 B.C.L.C. ICMS: 6.300,00 VALOR ICMS: 756,00 VALOR IPT: 12,00 ALIQ. ICMS: 12,00 ALIQ. IPT: 12,00		PESO LÍQUIDO: 2.668,000	
CÓDIGO PRODUTO: 1510011 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO: KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML NCM/SH: 30049099 O/C/LT: 500 CFOP: 6102 UN: PC QUANT: 16.000,0000 VALOR UNIT: 1,7000 VALOR TOTAL: 27.200,00 VALOR DEC: 0,00 B.C.L.C. ICMS: 27.200,00 VALOR ICMS: 3.264,00 VALOR IPT: 12,00 ALIQ. ICMS: 12,00 ALIQ. IPT: 12,00			

No entanto, com a intenção de atender com a máxima urgência as pendências em aberto em nosso sistema, realizamos a compra do medicamento junto a

EQUIPLEX, sendo que, conforme imagem anteriormente colacionada, o preço atual do medicamento é de R\$ 1,86.

Ante o exposto, observamos um aumento de 06,28% no valor atual e, com boa fé, solicitamos apenas pequeno reajuste sobre o valor ganho, sendo este a margem mínima necessária para arcar com despesas administrativas e custos oriundos da tramitação de envio dos produtos.

Solicitando assim o reajuste do item para o valor de R\$ 2,5507 (MARCA EQUIPLEX).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GANHO	MARCA SOLICITADA	VALOR SOLICITADO
47	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML	R\$ 2,40	EQUIPLEX	R\$ 2,5507

A Contratada tem tentando manter suas obrigações perante à Administração Pública e na medida do possível entregar todos os produtos que lhe são solicitados, no entanto, em razão do aumento do medicamento comprovado em Nota Fiscal, houve o desequilíbrio econômico financeiro entre o Contratante e a Contratada.

O objeto supracitado, sofreu variação em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

III - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a Requerente anexa documentos que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados.



Trata-se de impeditivo para a Requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com os municípios, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a Contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

IV - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Além dos diplomas legais já citados, importante mencionar a disposição do edital acerca do reajuste de preços, onde em sua cláusula “Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento de Itens, dispõe sobre a possibilidade, desde que preenchidos os requisitos.

As justificativas do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro encontram-se presentes, sendo seu deferimento medida que se impõe.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:



A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. **Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular**

propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. ” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Nesse sentido, foi o entendimento do TCU no Acórdão 7184/2018 Segunda Câmara, ao definir que:

“O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui

discricionariade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva”.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, afastando-se as sanções impostas administrativamente.



V – REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

1. O deferimento da troca de marca para atendimento imediato da Contratante, bem como do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme provas em anexo;

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

Daniela Cristina Bruschi de Mattos
Advogada OAB/PR 102.036

LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:05321
173958

Assinado de forma digital
por LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2021.04.23
10:49:15 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio
Responsável Legal



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX

Nome da Empresa Detentora do Registro	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	01.784.792/0001-03	Autorização	1.01.772-2
Processo	25000.006762/9279	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	16/09/1999
Nome Comercial	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX	Registro	117720001	Vencimento do registro	06/2028
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	ATC			REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	


 MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ CX 24 FR PLAS TRANS POLIET X 500 ML 01 CANCELADA OU CADUCA	1177200010018	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/10/2000	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	9 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP POLIET X 10 ML ATIVA	1177200010026	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

3	9 MG/ML SOL INJ CX 90 FR PLAS TRANS POLIET X 125 ML <input type="checkbox"/> CANCELADA OU CADUCA	1177200010034	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	9 MG/ML SOL INJ CX 48 FR AMP TRANS POLIET X 250 ML <input type="checkbox"/> CANCELADA OU CADUCA	1177200010042	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	9 MG/ML SOL INJ CX 12 FR PLAS TRANS POLIET X 1000 ML <input type="checkbox"/> CANCELADA OU CADUCA	1177200010050	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	100 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP POLIET X 10 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1177200010069	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	200 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP POLIET X 10 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1177200010077	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	175,5 MG/ML SOL INJ CT CX 100 AMP POLIET X 10 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1177200010085	SOLUÇÃO INJETAVEL	24/05/2002	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010093	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010107	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010115	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010123	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	9 MG/ML SOL INJ CX 72 BOLS PVC X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010131	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	9 MG/ML SOL INJ CX 120 BOLS PVC X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010141	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	9 MG/ML SOL INJ CX 72 BOLS PLAS TRANS X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010158	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	9 MG/ML SOL INJ CX 120 BOLS PLAS TRANS X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010166	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	9 MG/ML SOL INJ CX 60 BOLS PVC X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010174	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	9 MG/ML SOL INJ CX 100 BOLS PVC X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010182	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	9 MG/ML SOL INJ CX 60 BOLS PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010190	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
	FLS. 0083				

20	9 MG/ML SOL INJ CX 100 BOLS PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010204	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	9 MG/ML SOL INJ CX 40 BOLS PVC X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010212	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	9 MG/ML SOL INJ CX 48 BOLS PVC X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010220	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	9 MG/ML SOL INJ CX 40 BOLS PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010239	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	9 MG/ML SOL INJ CX 48 BOLS PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010247	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
25	9 MG/ML SOL INJ CX 20 BOLS PVC X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010255	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	9 MG/ML SOL INJ CX 24 BOLS PVC X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010263	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	9 MG/ML SOL INJ CX 20 BOLS PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010271	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	9 MG/ML SOL INJ CX 24 BOLS PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010281	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
29	9 MG/ML SOL INJ CX 10 BOLS PVC X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010298	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
30	9 MG/ML SOL INJ CX 12 BOLS PVC X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010301	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
31	9 MG/ML SOL INJ CX 10 BOLS PLAS TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010311	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	9 MG/ML SOL INJ CX 12 BOLS PLAS TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010328	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
33	9 MG/ML SOL INJ CX 06 BOLS PVC X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010336	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
34	9 MG/ML SOL INJ CX 06 BOLS PLAS TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010344	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
35	9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 500 ML ATIVA	1177200010352	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
36	9 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML ATIVA	1177200010360	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



37	9 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1177200010379	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
38	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 50 ML ATIVA	1177200010387	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
39	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML ATIVA	1177200010395	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
40	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML ATIVA	1177200010409	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE POLIETILENO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 01.784.792/0001-03 Endereço: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				



Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
41	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 500 ML ATIVA	1177200010417	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses



RECEBEMOS DE EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.640,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180, KM 2 - 450 CENTRO FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.099.226
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

AV THUMBERGIA, QUADRA K, LT01
EXPANSUL - 74986-710
APARECIDA DE GOIANIA - GO Fone/Fax: 6240121103

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.099.226
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5221 0401 7847 9200 0103 5500 2000 0992 2614 2675 3284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152213971454398 - 13/04/2021 14:40:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101501668

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.784.792/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BASCEL SOLUCOES LTDA EPP

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

13/04/2021

ENDEREÇO

ROD PR 180, KM 2 - 450

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PR

4635249142

9068247877

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	13/05/2021	Venc.	28/05/2021	Venc.	12/06/2021
Valor	R\$ 14.878,51	Valor	R\$ 14.878,51	Valor	R\$ 14.882,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
44.640,00	5.356,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,44	44.640,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.820,80	4.419,36	44.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR PADRAO

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

. 111.

MUNICÍPIO

EXTERIOR

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

600

ESPÉCIE

CAIXA REFERENCIA S.F

MARCA

EQUIPLEX

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.147,200

PESO LÍQUIDO

7.147,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
111.0733	FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML-SF Trib aprox R\$: 5.356,80 Federal e 4.464,00 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW. Lote: 2111657 Quant: 5000.000 Fab: 26/03/2021 Val: 25/03/2023 Lote: 2111664 Quant: 7800.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111665 Quant: 8040.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111683 Quant: 3160.000 Fab: 28/03/2021 Val: 27/03/2023 FCI:6A707300-2C6A-4137-A7BE-C5B85C1C4F8 D	30049099	500	6101	UN	24.000,0000	1,8600	44.640,00	0,00	44.640,00	5.356,80		12,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS SUBST. TRIB. NAO RETIDO CONF. DECRETO LEI 5261 DE 28/07/2000 CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147 DE 2000 ART.3 PARAGRAFO I, E LEI 12.741 DE 2012 ESCLAR. AO CONSUMIDOR Trib aprox R\$: 5.356,80 Federal e 4.464,00 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW. INFORMAMOS QUE A PARTIR DE AGOSTO/2014 SERA COBRADO O VALOR DE R\$ 10,00 POR NOTA FISCAL, REFERENTE A TCM TAXA CARREGAMENTO MERCADORIA.
Representante:003463 - TULESKI E SUTIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Nr.Pedido: 98549 Pedido: 98549 Email do Destinatário: leonardo@bascel.com.br
mailDest: leonardo@bascel.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.009.442
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Rod Coronel-PM Nelson Tranchesi, km 34,5
Itaqui - 06696-110
ITAPEVI - SP Fone/Fax: 1125041561

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.442
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0149 3242 2100 1690 5500 0000 0094 4219 6381 9842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200056663315 - 22/01/2020 08:53:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

373205227117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990800006

CNPJ

49.324.221/0016-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

21.515.353/0001-02

DATA DA EMISSÃO

22/01/2020

ENDEREÇO

ROD PR 180 KM 2, 450

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068247877

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	21/02/2020	Venc.	07/03/2020	Venc.	22/03/2020
Valor	RS 11.166,56	Valor	RS 11.166,56	Valor	RS 11.166,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
33.500,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,50	33.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,50	33.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA MINUANO LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

87.183.570/0002-23

ENDEREÇO

Rua Domingos Pachec QD 5, BOX 13/14

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

109511133114

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

3.128,000

2.668,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1510012	KP CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: 74NK4177 Quant: 3456.000 Fab: 17/10/2019 Val: 17/09/2021 Lote: 74NK4211 Quant: 144.000 Fab: 19/10/2019 Val: 19/09/2021 FCI:07B41233-AC27-410B-A50B-355F9A61856F	30049099	500	6102	PC	3.600,0000	1,7500	6.300,00	0,00	6.300,00	756,00		12,00	
1510011	KP CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: 74NK4161 Quant: 11520.000 Fab: 14/10/2019 Val: 14/09/2021 Lote: 74NL4720 Quant: 4480.000 Fab: 25/11/2019 Val: 25/10/2021 FCI:62F15082-12CC-4677-80C4-79861B2D7F30	30049099	500	6102	PC	16.000,0000	1,7000	27.200,00	0,00	27.200,00	3.264,00		12,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: /IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI./Pedidos: 5501864970
5501864970

RESERVADO AO FISCO

Realinhamento de Preços com troca de Marca - FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML

De: Isabela Silva - Bascel Solucoes (licitacao03.bascel@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: sexta-feira, 23 de abril de 2021 14:54 GMT-3

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o Pedido de Reajuste com troca de Marca.

Desde já agradeço

-

Favor acusar recebimento

Att,

Isabela Perrota.

Licitação - Bascel Soluções.

Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Agua Branca, Francisco Beltrão.

CNPJ: 21.515.353/0001-02

Telefone: (46) 3524 9142



REAJUSTE COM TROCA DE MARCA - ITEM 47.pdf
581.6kB



NF ATUAL - EQUIPLEX.pdf
12.2kB



NF BASE - FRESENIUS.pdf
13kB



REGISTRO ANVISA - FISIOLÓGICO 250 ML - EQUIPLEX.pdf
359.3kB



image001.png
13.9kB



image002.jpg
10.1kB





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 95/2021

Porto União, 26 de Abril de 2021.

GRACIELE C. B. RODRIGUES


Depto de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto União

Parecer troca de marca - Pregão Eletrônico n° 039/2020

Vimos por meio deste, em resposta ao pedido da empresa Bascel Soluções Ltda, referente a troca de marca do item 47 - Solução Fisiológica 0,9% 250ml, propondo a marca Equiplex. Informamos que não a óbice na troca do item para esta marca, visto que qualidade do material permanece a mesma.

Atenciosamente,


Ilse Aparecida Simioni
Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



AO RESPEITÁVEL MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020

**PEDIDO DE TROCA DE MARCA COM POSTERIOR
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

A empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA.**, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, neste ato representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, Sócio - Gerente, inscrito sob CPF de n.º 053.211.739-58, residente na Rua Amadeu Lazarotto, n.º 70, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, por meio deste, expor e requerer o que segue.

I – DOS FATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR GANHO	VALOR SOLICITADO
47	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML	FRESENIUS	R\$ 2,40	R\$ 2,5507

A Contratada participou do procedimento licitatório em epígrafe, tendo sido sagrada vencedora de alguns itens, dentre eles, o item – FISIOLOGICO 0,9% 0250ML.

Ocorre que, por problemas na logística do fabricante, o pedido realizado pela Contratada, que iria atender a demanda, acabou atrasando e não tem previsão para entrega.

No entanto, em razão da necessidade e urgência do ente público em obter o medicamento, a Contratada passou a procurar novas alternativas para atendê-los o




mais breve possível já que nos encontramos na data de hoje 22/04/2021 com o nosso estoque zerado, vejamos:

Filtro de Produtos - Bascel - K-Smfi - 22/04/2021 - Ver. 2.8,9 1664

Código	Ref.	Descrição	Nome Comercial	Agrupamento de Produtos Semelhantes	Ativo	DCB	Auditor	Filtrar
871					S	S		
Marca	Grupo	Sub-Grupo	Controlado Estoque	Lic	Departamento	Regra Venda	Estoque	Novo
							PRINCIPAL	Novo
Imobilizado							Esquejo Empresas	O.C.
T								Fechar

Cód	Descrição	Nome Comercial	DCB	Marca	Cx	Qtd	Un	Estoque Cr	Estoque Un	Est Cr
871	FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML	FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML		FRESENIUS	CXA	48	FR	0,00	0,00	63,1104

Assim, passou a realizar a cotação junto a outras empresas, e após algumas negativas, conseguiu realizar a compra de uma pequena quantidade junto a EQUIPLEX, porém, conforme se extrai da imagem abaixo colacionada, no valor de R\$ 1,86, vejamos:

RECEBEMOS DE EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 13/04/2021 VALOR TOTAL R\$ 44.640,00 DESTINATARIO: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP - ROD PR 180, KM 2 - 450 CENTRO FRANCISCO BELTRAO-PR										NF-e Nº. 000.099.226 Série 002	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE										DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.099.226 Série 002 Folha 1/1	
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA AV THUMBERGIA, QUADRA K. LT01 EXPANSUL - 74996-710 APARECIDA DE GOIANIA - GO Fone/Fax: 62.40121103										 CHAVE DE ACESSO 5221 0401 7847 9200 0103 5500 2000 0992 2614 2675 3284 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152213971454398 - 13/04/2021 14:40:00	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO										INSCRIÇÃO ESTADUAL 101501668 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 01.784.792/0001-03	
DESTINATÁRIO / REMETENTE BASCEL SOLUCOES LTDA EPP										CNPJ / CPF 21.515.353/0001-02 DATA DA EMISSÃO 13/04/2021	
ENDEREÇO ROD PR 180, KM 2 - 450										BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85601-970 DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO										UF / FONE / FAX PR 4635249142 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068247877 BOEA DA SAÍDA/ENTRADA	
FATURA / DUPLICATA Núm. 002 Venc. 13/06/2021 Valor R\$ 14.878,81 Núm. 002 Venc. 28/08/2021 Valor R\$ 14.878,81 Núm. 003 Venc. 12/06/2021 Valor R\$ 14.882,98											
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLC. DO IPI VALOR DO IPI VALOR DO IPI IMPORTAÇÃO VALOR DO IPI ICMS UF REMET VALOR DO IPI FCP UF DEST VALOR DO PIS VALOR DO COFINS VALOR TOTAL PRODUTOS											
VALOR DO ICMS 44.640,00 VALOR DO IPI 5.356,80 VALOR DO IPI IMPORTAÇÃO 0,00 VALOR DO IPI ICMS UF REMET 0,00 VALOR DO IPI FCP UF DEST 0,00 VALOR DO PIS 937,44 VALOR DO COFINS 44.640,00											
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR TOTAL B/P 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR DO IPI ICMS UF DEST 0,00 V. TOT. TRIB. 9.820,80 VALOR DA COPINS 4.419,36 VALOR TOTAL DA NOTA 44.640,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADOR PADRAO										FRETE 1- Por conta do Dest CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF	
MUNICÍPIO III										MUNICÍPIO EXTERIOR UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 600										MARCA EQUIPLEX MUNICÍPIO EX INSCRIÇÃO ESTADUAL PESO LÍQUIDO 7.147,200 PESO BRUTO 7.147,200	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO 111.0733											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML-SE Trib aprox R\$: 5.356,80 Federal e 4.464,00 Estadual Fone: EPP 5074W Lote: 2111657 Quant: 5000.000 Fab: 26/03/2021 Val: 25/03/2023 ote: 2111664 Quant: 7800.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111665 Quant: 3040.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2023 Lote: 2111683 Quant: 3160.000 Fab: 28/03/2021 Val: 27/03/2023 CI:6A707100-2C6A-4137-A7BE-C5B85C1C4F8											
NCM/SH 30049099											
O/CST 500											
CROP 6101											
UN UN											
QUANT 24.000,0000											
VALOR UNIT 1,8600											
VALOR TOTAL 44.640,00											
VALOR DIBIC 0,00											
E/CALC ICMS 44.640,00											
VALOR ICMS 5.356,80											
VALOR IPI 0,00											
ALIC. ICMS 12,00											
ALIC. IPI 0,00											

A presente manifestação exalta a boa-fé da Contratada na condução de seus negócios e reiterando seu compromisso com o contrato celebrado com esta Administração, formaliza a presente comunicação, a fim de evitar quaisquer danos à municipalidade.




II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme a situação narrada, a aquisição do medicamento da marca Equiplex teve um custo superior ao ganho no certame por parte da Contratada.

Neste ato, requer a Contratada através da presente manifestação, solicitar o reequilíbrio-econômico do item supracitado, pois o fabricante fornecedor do produto mencionado, também vem sofrendo e sendo afetado pela pandemia do COVID-19, dentre outros, principalmente com a dificuldade de compra de insumos com o valor primário, anterior à pandemia.

Em compras realizadas do item supracitado houve um reajuste considerável no período, o valor base para participação do certame foi de R\$ 1,75 conforme NF BASE 9442, vejamos:

RECEBEMOS DE: FRENESIUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA		ABAIKO EMISSÃO: 22/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 DESTINATÁRIO: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP - ROD PR 180 KM 2, 450 CENTRO FRANCISCO BELTRÃO-PR												
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº: 000.009.442 Série 000 Folha 1/1</p>												
<p>FRENESIUS KABI BRASIL LTDA Rod Coronel-PM Nelson Tranchesi, Km 34,5 Itaipu - 06696-110 ITAPEVI - SP Fone/Fax: 1125041561</p>		 <p>CHAVE DE ACESSO 3520 0149 3242 2100 1690 5500 0000 0094 4219 4381 9842</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NFs www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200056663315 - 22/01/2020 08:53:39</p>												
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros														
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 373205227117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO TERC. TRIBUT: 0990800006												
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF: 21.515.353/0001-02												
<p>BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP ENDERECO: ROD PR 180 KM 2, 450 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR</p>		<p>DATA DA EMISSÃO: 22/01/2020 CEP: 85601-970 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 22/01/2020 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 09:08:24</p>												
FATURA / DUPLICATA														
<table border="1"> <tr> <td>Num. 001</td> <td>Num. 602</td> <td>Num. 603</td> </tr> <tr> <td>Venc. 21/02/2020</td> <td>Venc. 07/03/2020</td> <td>Venc. 22/03/2020</td> </tr> <tr> <td>Valor: R\$ 11.166,56</td> <td>Valor: R\$ 11.166,56</td> <td>Valor: R\$ 11.166,56</td> </tr> </table>				Num. 001	Num. 602	Num. 603	Venc. 21/02/2020	Venc. 07/03/2020	Venc. 22/03/2020	Valor: R\$ 11.166,56	Valor: R\$ 11.166,56	Valor: R\$ 11.166,56		
Num. 001	Num. 602	Num. 603												
Venc. 21/02/2020	Venc. 07/03/2020	Venc. 22/03/2020												
Valor: R\$ 11.166,56	Valor: R\$ 11.166,56	Valor: R\$ 11.166,56												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
33.500,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,50	33.500,00						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CFINS	V. TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,50	33.500,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ / CPF					
<p>TRANSPORTADORA MINUANO LTDA ENDERECO: Rua Domingos Pachec OD 5, BOX 13/14 MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP</p>				<p>0 - Por conta do Rem</p>		<p>87.183.570/0002-23</p>		<p>109511133114</p>	<p>87.183.570/0002-23</p>					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
275				3.128,000	2.668,000									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	QUANT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DEB.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
1510012	IP CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML IPI com Alíquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RJPI Lote: 749K4177 Quant: 3456,000 Fab: 17/10/2019 Val: 17009/2021 Lote: 749K4211 Quant: 144.000 Fab: 19/10/2019 Val: 1909/2021 FCL07B41233-AC27-410B-A50B-35599A61856P	30049099	500	6102	PC	3.600,0000	1,7500	6.300,00	0,00	6.300,00	756,00		12,00	
1510011	IP CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML IPI com Alíquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RJPI Lote: 749K4161 Quant: 11520,000 Fab: 14/10/2019 Val: 14009/2021 Lote: 749L4720 Quant: 4480,000 Fab: 25/11/2019 Val: 2510/2021 FCL16ZF15082-12CC-4677-80C4-79861B3D7F30	30049099	500	6102	PC	16.000,0000	1,7000	27.200,00	0,00	27.200,00	3.264,00		12,00	

No entanto, com a intenção de atender com a máxima urgência as pendências em aberto em nosso sistema, realizamos a compra do medicamento junto a

EQUIPLEX, sendo que, conforme imagem anteriormente colacionada, o preço atual do medicamento é de R\$ 1,86.

Ante o exposto, observamos um aumento de 06,28% no valor atual e, com boa fé, solicitamos apenas pequeno reajuste sobre o valor ganho, sendo este a margem mínima necessária para arcar com despesas administrativas e custos oriundos da tramitação de envio dos produtos.

Solicitando assim o reajuste do item para o valor de R\$ 2,5507 (MARCA EQUIPLEX).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GANHO	MARCA SOLICITADA	VALOR SOLICITADO
47	FISIOLOGICO 0,9% 0250ML	R\$ 2,40	EQUIPLEX	R\$ 2,5507

A Contratada tem tentando manter suas obrigações perante à Administração Pública e na medida do possível entregar todos os produtos que lhe são solicitados, no entanto, em razão do aumento do medicamento comprovado em Nota Fiscal, houve o desequilíbrio econômico financeiro entre o Contratante e a Contratada.

O objeto supracitado, sofreu variação em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

III - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a Requerente anexa documentos que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados.



Trata-se de impeditivo para a Requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com os municípios, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a Contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

IV - DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Além dos diplomas legais já citados, importante mencionar a disposição do edital acerca do reajuste de preços, onde em sua cláusula “Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento de Itens, dispõe sobre a possibilidade, desde que preenchidos os requisitos.

As justificativas do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro encontram-se presentes, sendo seu deferimento medida que se impõe.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. **Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular**



propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. ” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

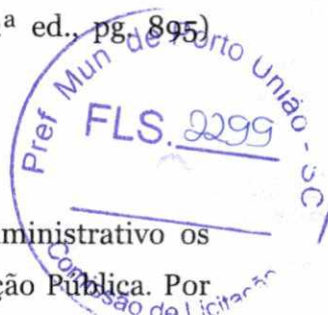
“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Nesse sentido, foi o entendimento do TCU no Acórdão 7184/2018 Segunda Câmara, ao definir que:

“O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui



discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva”.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, afastando-se as sanções impostas administrativamente.



V – REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

1. O deferimento da troca de marca para atendimento imediato da Contratante, bem como do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme provas em anexo;

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

Daniela Cristina Bruschi de Mattos
Advogada OAB/PR 102.036

LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:05321
173958

Assinado de forma digital
por LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2021.04.23
10:49:15 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio
Responsável Legal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 13 de maio de 2021

PARECER JURÍDICO

Interessado: Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio pela empresa "BASCEL SOLUÇÕES LTDA.".

Relatório:

A empresa contratada para o fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União), "BASCEL SOLUÇÕES LTDA." (ata de registro de preços n.º 003/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço. Anexo ao requerimento apresenta planilha orçamentária e notas fiscais.

Parecer:

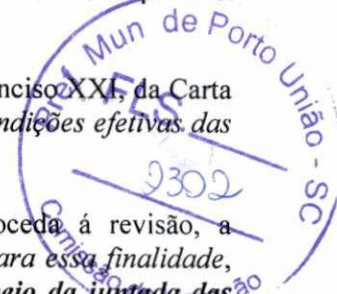
Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.**

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



P

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

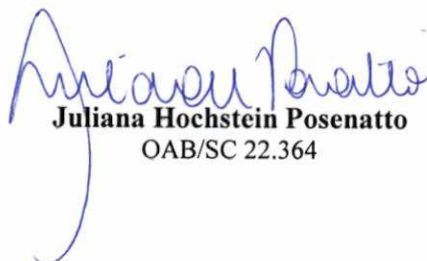
Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo, conforme parecer da auditora fiscal n.º 035/2021, exarado em 05 de maio de 2021, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Gerente de Convênios e Auditora Fiscal do Município procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 035/2021

Interessado: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**

Assunto: **Reequilíbrio Financeiro**

Referente: **Ata de Registros de Preços Nº 003/2021**

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de medicamentos constantes da proposta comercial para aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020** e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 47 (solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 %), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo. As compras foram realizadas no decorrer do certame no valor de R\$ 1,75, porém ao comprar novamente o produto o valor de custo foi para R\$ 1,86 um aumento de 6,28%.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 47	NF	Data	Valor	Aumento (%)
solução fisiologica	009442	22/01/2020	R\$ 1,75	
solução fisiologica	099226	13/04/2021	R\$ 1,86	6,28%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 1,75	R\$ 2,40	37,14%	R\$ 2,5507	R\$ 2,55

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 47 (solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 % de 250ml), de R\$ 2,40 para **R\$ 2,55** um aumento de R\$ 0,15.

Quanto à alteração da marca do produto, deverá ser enviado ao setor competente, para análise.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento Jurídico da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 05 de maio de 2021/

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.05.05 16:54:02 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.353/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014	
NOME EMPRESARIAL BASCEL SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASCEL SOLUCOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV LUIZA HENRIQUETA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.606-649	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01.BASCEL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-9142/ (46) 3524-6305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 13:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BASCEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **21.515.353/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:46 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **C894.63DD.7A9B.A0B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024044463-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.515.353/0001-02**
Nome: **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11507/2021

RAZÃO SOCIAL: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 21.515.353/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304326

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200132

ENDEREÇO: TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 - G 01FB L 13L - AGUA BRANCA CEP: 85606649 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2021
DATA DE VALIDADE: 31/05/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JCXC8QTB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.353/0001-02
Razão Social: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP
Endereço: ROD PR 180 KM 2 / CENTRO /// 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041005045439210450

Informação obtida em 28/04/2021 14:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.515.353/0001-02

Certidão nº: 13785489/2021

Expedição: 28/04/2021, às 14:02:10

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 2310
Comissão de Conciliação Prévia